

MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA - ESTADO DE SANTA CATARINA. ATA RELATIVA À ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 079/2019. Aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (2020), às 09 (nove) horas, na Prefeitura Municipal de Rio Fortuna, esteve reunida a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 001/2020, bem como o representante da empresa ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ 17.863.878/0001-53, senhor Djeison Silva de Oliveira, portador do CPF número 102.818.019-59, para participar da Tomada de Preços nº 003/2019 – Processo de Licitação nº 079/2019, cujo objeto é a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA A REFORMA DO PRÉDIO DA ESCOLA ISOLADA DA COMUNIDADE DE RIO DOS BUGRES, NO MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA/SC.** Dando início, a Comissão de Licitação rubricou os envelopes de nº 01 e 02. Na sequência, deu-se início à abertura dos envelopes de nº 01, relativos à Habilitação. Analisando os documentos apresentados pela empresa participante, a Comissão Permanente de Licitação verificou que estes atendem aos requisitos de habilitação exigidos no Edital de Tomada de Preços nº 003/2019. Desta forma, a empresa ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 17.863.878/0001-53) fica declarada **HABILITADA** para este certame licitatório. Questionado sobre a intenção de manifestar recurso, o representante da empresa ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 17.863.878/0001-53), senhor Djeison Silva de Oliveira, manifestou, verbalmente, sua renúncia ao direito de interpor recurso contra a decisão da CPL. Desta forma, a presidente da Comissão Permanente de Licitação passou para a abertura do envelope de nº 02 contendo a proposta de preço da empresa habilitada. Aberto o envelope de nº 02, a Comissão de Licitação verificou que a empresa habilitada atende às exigências do Edital, no que trata da apresentação da proposta, sendo que esta apresentou proposta no valor global de R\$ 29.148,45 (vinte e nove mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). As planilhas apresentadas pela empresa ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 17.863.878/0001-53) foram conferidas pela engenheira civil desta municipalidade, Kátia Maria Felisberto Vandresen. Ao analisar a planilha orçamentária, a engenheira civil notou que havia erro tanto na planilha que era parte integrante do projeto básico deste processo licitatório, como na planilha apresentada pela empresa participante deste certame licitatório. Diante do fato exposto, tendo como base o artigo 48, parágrafo 3º, da Lei 8.666/1993, e levando-se em consideração que o referido edital já foi republicado diversas vezes sem que nenhuma empresa manifestasse interesse em executar o objeto em questão, a Comissão Permanente de Licitação concede prazo de 08 (oito) dias úteis para que a empresa, única participante deste certame licitatório, apresenta nova proposta para o objeto desta licitação, cujo valor não poderá ultrapassar o valor máximo estipulado na Planilha Orçamentária, parte integrante do Projeto de Engenharia, após as devidas correções em relação aos erros de cálculo identificados pela Engenheira. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada esta Ata, devidamente assinada por todos os presentes. Rio Fortuna/SC, 18 de maio de 2020.

CARLA WIEMES
Presidente da CPL

SINTIA MILENA BOEING
Secretária da CPL

CHÁRBEL VANDRESEN
Membro da CPL

KÁTIA MARIA FELISBERTO VANDRESEN
Eng^a Civil do Município de Rio Fortuna

CIENTE E CONCORDE EM 18 DE MAIO DE 2020:

ILSON DE OLIVEIRA CONSTRUÇÕES EIRELI
CNPJ 17.863.878/0001-53